



Secretaria Municipal de Cultura
Município de Concórdia/SC
Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP

SIMPLIFICADO

Introdução:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Enquadramento para ETP Simplificado:

Decreto 7090, 22 de fevereiro de 2023.

Artigo 31, § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Unidade administrativa demandante: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

Considerando que, o Festival Canto Livre é um evento tradicional no município de Concórdia, o qual celebra a arte, música e a diversidade cultural, nesse sentido, faz-se necessário a contratação de uma banda/estrutura musical, a qual irá acompanhar os candidatos durante as apresentações, sendo fundamental para garantir a qualidade musical das apresentações, contribuindo com a valorização do evento.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

Considerando que, o Festival Canto Livre, é um evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, cujo principal objetivo é estimular, fomentar a produção artística, bem como, promover a diversidade da música brasileira, através de apresentações com diferentes faixas etárias e idiomas.

O Festival Canto Livre, busca contribuir para o fortalecimento dos eventos culturais no âmbito local e regional, atraindo visitantes de outras regiões, movimentando a economia local, contribuindo para o aumento do fluxo turístico, beneficiando setores como hospedagem, alimentação e comércio.

O Festival Canto Livre desempenha um papel importante no fortalecimento da identidade cultural no Município de Concórdia, oferecendo um espaço para que os artistas locais possam se apresentar e ser reconhecidos. Isso contribui para a preservação e valorização das tradições culturais da região.

Assim, considerando tudo o que foi explicado, a contratação de uma banda/estrutura musical com equipamentos próprios de som, iluminação capacitados para acompanhar os candidatos inscritos no Festival Canto Livre 2026, nas datas e locais previstos, com qualidade técnica adequada.

Embora a Casa da Cultura conte com professores de vários instrumentos, não seria possível montar uma banda com esses profissionais, pois isso exigiria muitos ensaios e dedicação exclusiva, o que não é viável no momento. A equipe já está com a carga horária comprometida com as aulas e não há tempo hábil para preparar esse tipo de acompanhamento.

Além disso, o edital do Festival Canto Livre 2026 não permite que os próprios candidatos toquem instrumentos no palco (exceto na categoria Canções Inéditas), o que torna essa contratação ainda mais importante para garantir a qualidade das apresentações.

2) DETALHAMENTO DA SOLUÇÕES

2.1. Estimativas das quantidades:

2.1.1 - A CONTRATADA deverá dispor de toda a estrutura para atender as seguintes necessidades:



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

Item	Quantidade	Descrição/Avaliação
01	01 (uma) Banda/Estrutura Musical	- Músicos Capacitados; - Equipamentos de som, iluminação e de apoio completos; - Equipe técnica; - Planejamento, organização e infraestrutura.

2.2 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:

A contratada ficará responsável por acompanhar os candidatos, seguindo seu repertório conforme exigido, nas duas etapas previstas no Edital, quais sejam, Etapa Classificatória e Etapa Final.

A banda/estrutura musical, o qual criteriosamente deverá dispor das seguintes estruturas:

Equipe de Músicos:

- Técnicos e preparados para tocar o repertório dos candidatos que irão se apresentar, respeitando as músicas a serem interpretadas, ou seja, é fundamental que os músicos possuam capacidade técnica e musical;
- A banda/estrutura musical deverá contar com músicos preparados para tocar os instrumentos pertinentes a cada respectivo membro conforme segue: bateria, violão, guitarra, contrabaixo, teclado, e acordeon.

Equipamentos de Sonorização e Iluminação:

Sonorização

- Public Address (PA) frente (som de frente (geral));
- 4 (quatro) Sub woofers com dois alto-falantes cada (caixas de grave);
- 6 (seis) lines (caixas de médios);
- 1 (uma) mesa de som com 32 canais digitais, com retorno de palco;
- 1 (um) amplificador para guitarra;



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

- 1 (um) amplificador para contrabaixo;
- 1 (uma) bateria completa e microfonada, contendo: bumbo, caixa, tom 1, tom 2, surdo e ferragens com no mínimo 2 (duas) estantes de pratos ou mais;
- 1 (um) amplificador para violão;
- 1 (um) amplificador (cubo) para teclado;
- 1 (um) amplificador para acordeon (retorno);
- 1 (um) praticável para bateria em alumínio de 2x2m;
- 6 (seis) monitores com amplificação (retorno de palco);
- Pedestais, microfones e cabos conforme necessário para o bom funcionamento do Festival;
- 1 (um) microfone para protocolo (com bateria nova);
- 03 (três) fones de ouvido para os jurados, com isolamento de ruído;
- 02 (dois) Backing Vocal, para abertura e encerramento do Festival;
- 02 (dois) microfones sem fio para performance dos candidatos (com baterias novas).

Iluminação

- 4 (quatro) Moving beam 200;
- 6 (seis) canhões de LED;
- 3 (três) brut's de iluminação.

Equipamentos Adicionais:

- 1 (um) telão de LED de 7 metros de largura por 3 metros de altura, resolução P3, para o fundo do palco;

A banda/estrutura musical deverá acompanhar todos os candidatos inscritos nas datas, etapas, e horários especificados.

A passagem de som terá duração de até 10 (dez) minutos para cada candidato.

Durante as noites do festival ocorrerão intervalos para julgamento e contagem dos pontos, e nestes intervalos a banda/estrutura musical deverá estar montada e apta para realizar shows de curta duração para o prestígio do público.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

A banda/estrutura musical fica obrigada a disponibilizar os músicos para acompanhamento nos arranjos musicais das composições dos candidatos, seja qualquer o estilo ou gênero musical solicitado por cada candidato.

A banda/estrutura musical deverá fazer o acompanhamento com backing vocal, para os candidatos que solicitarem.

A banda/estrutura musical deverá possuir os músicos, os instrumentos e demais equipamentos necessários para a realização do referido festival.

As categorias do Festival Canto Livre 2026 são: Adulto Nacional, Infantil, Juvenil, e Canções Inéditas; portanto, a banda/estrutura musical deverá estar apta a acompanhar todos os candidatos inscritos.

Não será permitido playback, ou seja, a banda/estrutura musical deverá fornecer os equipamentos necessários auxiliando na execução das músicas para que os candidatos façam suas apresentações.

A banda/estrutura musical deverá estar apta a auxiliar os músicos na execução das músicas solicitadas imediatamente, e de acordo com a tonalidade musical que o candidato informou na inscrição. Caso a execução das músicas seja realizada com falhas de equipamento e/ou estrutura que comprometam o desempenho dos candidatos, ou ainda, que se perceba que a banda/estrutura musical não tenha o equipamento ou instrumento necessário para auxiliar na execução com perfeição das músicas no ato dos ensaios e apresentações, a(s) falha(s) será(ão) considerada(s) como inexecução do contrato.

A contratada deverá responsabilizar-se pela saúde dos seus funcionários, contratos e encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro de pessoal e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação das obrigações, além de responsabilizar -se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços, objeto em questão.

A contratada deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço, tais como traslado/deslocamentos, camarim, alimentação,



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

hospedagem/pernoites, acessórios, frete e encargos que por ventura sejam necessários para a boa prestação dos serviços.

A contratada é responsável pelo equipamento e estrutura de apoio para o grupo/banda/artista candidato até o local e durante a prestação dos serviços, atendendo as necessidades e se responsabilizando pelo suporte aos artistas.

2.3 Estimativa do valor da contratação:

2.3.1 A estimativa da contratação de serviços técnicos de produção de festival de teatro, será:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Banda/Estrutura musical	R\$ 52.750,00

2.4 Parcelamento ou não da solução:

Neste caso, a não realização do parcelamento do objeto encontra amparo no disposto no Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que admite a contratação integral sempre que esta se mostrar mais vantajosa à Administração.

Considerando que a execução do serviço exige integração entre a equipe musical e os equipamentos técnicos de som e iluminação, e que a fragmentação da contratação poderia comprometer a qualidade, a logística e a responsabilização contratual, não se justifica o parcelamento da prestação dos serviços.

Dessa forma, justifica-se a contratação do objeto em item, garantindo-se a eficiência, a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica da contratação.

3) CONCLUSÃO

3.1 Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Diante da justificativa apresentada e da análise da necessidade da contratação, conclui-se pela viabilidade de contratação de estrutura musical com equipamentos de som e iluminação completos, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, durante o Festival Canto Livre 2026.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

O edital do Festival veda expressamente que os candidatos utilizem instrumentos no palco (exceto na categoria “Canções Inéditas”), tornando ainda mais necessária a presença de músicos e instrumentos de qualidade para os profissionais e assegurar a qualidade das apresentações.

A contratação em item único mostra-se tecnicamente viável, eficiente e vantajosa do ponto de vista econômico, não se justificando o parcelamento da prestação dos serviços, conforme dispõe o Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. A contratação integral da estrutura de som, iluminação e equipe técnica, garante a coerência e a continuidade na execução do serviço, maximizando a efetividade da entrega.

Trata-se de serviço comum, conforme o Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo admissível o critério de julgamento por menor preço. Espera-se que a contratação proporcione qualidade técnica das apresentações, satisfação do público, valorização dos artistas locais e fortalecimento do Festival Canto Livre como instrumento de promoção da cultura regional.

3.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 9, de acordo com o enquadramento do subelemento 3923.

ALEXSANDRA GUGEL

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Assinado digitalmente

4) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.090/2023.

LUCIANE COREZZOLLA DECARLI

Secretaria Municipal de Cultura, em exercício

Assinado digitalmente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6578-1588-731A-4392

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXSANDRA GUGEL (CPF 082.XXX.XXX-54) em 12/05/2026 14:15:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/05/2026 às 14:15 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/6578-1588-731A-4392>